PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI N°_____/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A WALCINEY MENEZES DA SILVA, CPF Nº 488.828.012-68, FILHO DE WALTER NAVARRO DA SILVA E MARIA DO CARMO MENEZES DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Rua Val Paraíso, s/n, esquina com a Rua Sabiá, Bairro Alvorada, Zona Oeste. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Val Paraíso, medindo 20,00 metros; ao Sul, com Rua Sabiá, medindo 44,50 metros; a Oeste, com Maria Bethania Silva Santos, medindo 30,25 metros; ao Norte, com José Monteiro de Moraes, por 3 linhas: a 1ª linha, sentindo LO, medindo 27,80 metros; 2ª linha SN, medindo 10,15 metros e a 3ª linha, sentido LO, medindo 18,00 metros, com área total de 1.089,72m²"***, em favor de WALCINEY MENEZES DA SILVA, CPF nº 488.828.012-68, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1895/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 05 de agosto de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2021, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a WALCINEY MENEZES DA SILVA, CPF nº 488.828.012-68.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por WALCINEY MENEZES DA SILVA, CPF nº 488.828.012-68, mediante Processo Administrativo de nº 1895/2020-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Val Paraíso, s/n, esquina com a Rua Sabiá, Bairro Alvorada, Zona Oeste. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Val Paraíso, medindo 20,00 metros; ao Sul, com Rua Sabiá, medindo 44,50 metros; a Oeste, com Maria Bethania Silva Santos, medindo 30,25 metros; ao Norte, com José Monteiro de Moraes, por 3 linhas: a 1ª linha, sentindo LO, medindo 27,80 metros; 2ª linha SN, medindo 10,15 metros e a 3ª linha, sentido LO, medindo 18,00 metros, com área total de 1.089,72m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a WALCINEY MENEZES DA SILVA, CPF nº 488.828.012-68. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 05 de agosto de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém